PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 16 DE julho DE 1962

A Camara Municipal de Barueri, DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr$ 2.885,8o (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para fazer face ao débito correspondente ao fornecimento de energia eletrica à Prefeitura Municipal, nos meses de outubro/1956 e abril/57.

Artigo 2º)- Para ocorrer às despesas provenientes da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo disponivel em 31.12.1961.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Municipal de Barueri, 28 de junho de 1962.-

-Carlos Capriotti-
Prefeito

APROVADO EM 2.a DISC.
27-8-62

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 27 de Agosto de 1962
Presidente

A Comissão de Justiça e Finanças
Em 16 julho 1962
Presidente

16/7/62

APROVADO EM 1.a DISC.
Aprovado em 1ª discussão.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 27 DE AGÔSTO DE 1.962

PROJETO DE LEI Nº 28/62

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, SECRETARIA

ASS. CARLOS CAPRIOTTI- Prefeito Municipal

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial no valor de Cr$ 2.885,80 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para fazer face ao débito correspondente ao fornecimento de energia elétrica à Prefeitura Municipal, nos mêses de outubro de 1.956 e abril de 1.957.

ARTIGO 2º)- Para ocorrer as despesas provenientes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo disponível em 31/12/1.961.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 27 DE AGÔSTO DE 1.962.

ASS. CARLOS CAPRIOTTI- PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1.a DISC. 20/8/62

APROVADO EM 2.a DISC. 27/8/62

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 29 de agosto de 19 62
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 28/62 DE 27 DE AGÔSTO DE 1.962

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tezouraria Municipal de Barueri um crédito especial no valor de Cr$ 2.885,80 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para fazer face ao débito correspondente ao fornecimento de energia elétrica à Prefeitura Municipal, nos mêses de outubro de 1.956 e abril de 1.957.

ARTIGO 2º)- Para ocorrer as despesas provenientes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo disponível em 31/12/1.961.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 27 DE AGÔSTO DE 1.962.

ASS. CARLOS CAPRIOTTI- PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª DISC. 20/8/962

APROVADO EM 2ª DISC. 27/8/962

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 29 de agosto de 1962
Presidente